



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei nº 360/2009.

Ementa: estima Receita e fixa a Despesa do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2010, no valor de R\$ 27.458.148,00(vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento programa do Município de Afrânio/PE, para o exercício de 2010, discriminado pelos artigos desta Lei, estima e fixa Receita em R\$ 27.458.148,00(vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos, e de acordo com o seguinte desdobramento.

1 – RECEITAS CORRENTES	23.396.300,00
1.1 – Receita tributária	1.612.500,00
1.2 – Receita de Contribuições	607.500,00
1.3 – Receita Patrimonial	417.000,00
1.7 – Transferências Correntes	20.387.200,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	372.100,00

1 – RECEITAS DE CAPITAL	4.061.848,00
2.1 – Operação de Crédito	880.000,00
2.2 – Alienação de Bens	25.000,00
2.4 – Transferências de Capital	2.956.848,00
2.5– Outras Receitas de Capital	200.000,00

3 – RECEITAS TOTAIS	27.458.148,00
----------------------------	----------------------

Art. 3º - As despesas serão realizadas conforme Programa de Trabalho do Poder Executivo Municipal, através de Unidades Orçamentárias segundo Categorias Econômicas distribuídas da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

1 – DESPESAS CORRENTES	21.476.250,00
- Pessoal e encargos Sociais	10.772.450,00
- Juros e Encargos da Dívida	24.500,00
- Outras Despesas Correntes	10.679.300,00

2 – DESPESAS DE CAPITAL	5.750.750,00
- Investimentos	4.884.250,00
- Inversões Financeiras	241.500,00
- Amortização da Dívida	625.000,00

3 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	231.148,00
-----------------------------------	-------------------

4 – DESPESAS TOTAIS	27.458.148,00
----------------------------	----------------------

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

10.01	Câmara Municipal	988.000,00
20.01	Gabinete do Prefeito	1.020.600,00
30.03	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	3.557.148,00
40.04	Secretaria Municipal de Políticas Sociais	870.800,00
50.05	Secretaria Munic. de Educação do Ensino Básico	9.131.500,00
60.06	Secretaria Municipal de Obras e Infra -Estrutura	3.925.100,00
70.07	Secretaria Municipal de Saúde	2.147.000,00
80.08	Secretaria Municipal do Governo	81.000,00
90.09	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	119.500,00
10.10	Secretaria Munic. de Políticas para a Mulher	138.000,00
11.11	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	467.000,00
12.12	Fundo Previdenciário do Município de Afrânio	1.031.000,00
13.13	Fundo Municipal de Assistência Social	408.000,00
14.14	Fundo Municipal de Saúde	3.550.500,00
15.15	Fundo Municipal dos Direitos da Criança/ Adolescente	23.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES

01- Legislativa	1.003.000,00
02 - Judiciário	119.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

04 – Administração	4.873.100,00
06 – Segurança Pública	7.600,00
08 - Assistência Social	1.301.800,00
09 – Previdência Social	1.026.000,00
10 – Saúde	5.668.500,00
12 - Educação	9.049.000,00
14 – Direitos da Cidadania	138.000,00
15 - Urbanismo	1.066.000,00
16 – Habitação	1.220.000,0
17 – Saneamento	240.000,00
20 – Agricultura	605.500,00
25 – Energia	15.000,00
26 – Transporte	105.000,00
27 – Desporto e Lazer	73.500,00
28 – Encargos Especiais	715.500,00
99 – Reserva de Contingência	231.148,00
TOTAL	27.458.148,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

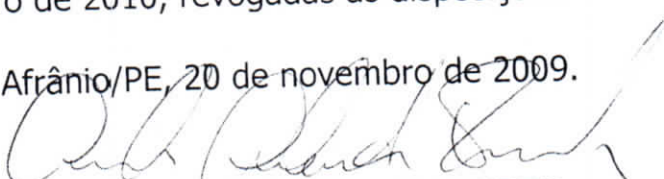
I – Corrigir semestralmente a Receita e a Despesa de acordo com o crescimento verificado na Receita prevista durante o exercício e índices praticados no decorrer do exercício.

II – Suplementar as dotações Orçamentárias até o limite de 30%(trinta por cento), da receita fixada e corrigida de acordo com os artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 27 de março de 1964.

III - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita estimada, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, financeiro a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrario.

Afrânio/PE, 20 de novembro de 2009.


 CARLOS CAVALCANTI FERNANDES
 PREFEITO DO MUNICÍPIO